



Associação Amigos de Santa Ana
Rua Alberto dos Reis, nº 144, Bairro Santa Helena Ronda
Alta/RS - CNPJ 25.194.706/0001-62

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA ANA- SOLAR SANTA ANA		CNPJ: 25.194.706/0001-62
Endereço: RUA ALBERTO DOS REIS, Nº 144		
Cidade/UF: RONDA ALTA	Bairro: SANTA HELENA	CEP: 99670-000
Telefone: (54) 997011054	Celular: (54) 999352485	
E-mail: solar-santana@hotmail.com		Site:
Data Constituição da OSC: 24/03/2016		
Representante Legal: MIGUEL ANGELO GASPARETTO		CPF: 275.832.010-04
RG: 6008416601	Órgão Expedidor: SSP	
Telefone: (54) 999000013	E-Mail:	
Endereço: Rua Túlio Fontoura		
Cidade/UF: Ronda Alta	Bairro: Aparecida	CEP: 99670-000
Período de mandato diretoria Início: 03/05/2023		Fim: 03/05/2025

2. DADOS GERAIS

PÚBLICO ALVO: IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS (salvo casos mediante comprovação médica e vulnerabilidade social)

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 30 RESIDENTES

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: 24 HORAS, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

3. APRESENTAÇÃO

A instituição tem como objetivo prestar serviços de acolhimento institucional para idosos, acima de 60 anos, salvo casos mediante comprovação médica e vulnerabilidade social, de ambos os sexos, com ou sem deficiência em situação de risco pessoal e social decorrente de abandono, situações de violência, negligência, ausência de moradia e sem condições de autossustento, a fim de garantir aos mesmos proteção e cuidado integral, restabelecer e fortalecer vínculos familiares e sociais, promover o acesso aos serviços, programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como um todo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso. Para atender a demanda e proporcionar melhor qualidade de vida, disponibilizamos de equipe multidisciplinar para atender as necessidades dos residentes, bem como para auxiliar na adaptação. Dispomos de profissionais técnicos de enfermagem, enfermeira, médico, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, cuidadoras e coordenação.

Contamos ainda com equipe de limpeza e cozinha e uma estrutura que atende as leis vigentes, como toda a comodidade e conforto necessário para atender até 30 residentes, que podem ser acomodados em quartos privativos e/ou coletivos, separados em leitos masculinos e femininos e conforme graus de dependência. Temos a disposição dos residentes uma plataforma de elevação que permite o acesso ao andar superior, possuímos equipamentos como cadeiras de rodas, andadores, cadeira de banho, muletas, camas hospitalares e guincho.

O Lar funciona 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, em um regime de escala de trabalho de 12x36 feitas pelas equipes.

3.1 Descrição do trabalho que será objeto da parceria:

O Solar Santa Ana está localizado no município de Ronda Alta, atuando desde o ano de 2017, atendendo a população idosa de Ronda Alta e região como os municípios de Pontão, Três Palmeiras e Trindade do Sul. A Instituição além do acolhimento promove os cuidados básicos e necessários que estas pessoas necessitam para um envelhecimento digno.



Hoje no lar além dos cuidados realizados pelas cuidadoras como banhos, trocas de fraldas e alimentação, contamos com uma equipe composta por técnicas de enfermagem, enfermeira RT e médico que realizam toda a parte de prescrição e administração de medicamentos, avaliações, curativos e encaminhamentos para internações hospitalares.

Também contamos com uma fisioterapeuta que atende ao Lar duas vezes na semana realizando trabalhos de forma individual e coletiva. Uma assistente social que atua para garantir a proteção e o acesso a direitos sociais ora violados, prezando sempre pelo vínculo familiar. Um psicólogo que desenvolve atividades que proporcionam bem estar: atendimento individualizado, atendimento em grupo, realização de atividades de estimulação cognitiva.

3.2 Justificativa

O envelhecimento da população e o aumento da sobrevivência de pessoas com redução da capacidade física, cognitiva e mental estão requerendo que os asilos deixem de fazer parte apenas da rede de assistência social e integrem a rede de assistência à saúde, ou seja, ofereçam algo mais que um abrigo. Para tentar expressar a nova função híbrida dessas instituições, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia sugeriu a adoção da denominação Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Na verdade, as instituições não se autodenominam ILPIs. É comum associar ILPIs a instituições de saúde. Mas elas não são estabelecimentos voltados à clínica ou à terapêutica, apesar de seus residentes receberem - além de moradia, alimentação e vestuário - serviços médicos e medicamentos. (Revista Brasileira de Estudos de População, 2010).

A Lei Federal nº 8.842, de 1994¹, que dispõe sobre a política nacional do idoso, determina que as ações governamentais, na área da justiça, devem promover e defender os direitos da pessoa idosa e zelar pela aplicação das normas sobre o idoso, determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

Sendo assim as instituições de longa permanência para idosos (ILPIs) têm um papel fundamental no processo de inclusão da terceira idade e no combate à solidão, ao isolamento, a negligência, exploração e até mesmo abandono vivenciados por essa parcela da população.

Através do acolhimento e dos vínculos formados, torna-se possível a consolidação da universalização no âmbito da saúde, são circunstâncias que direcionam o idoso na obtenção de uma vida saudável.

4. FORMA DE ACESSO

A natureza do acolhimento deverá ser de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de

abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

Assim as formas de acesso ao serviço são vinculadas através de demandas encaminhada e/ou validadas pelos CRAS, CREAS, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Já para casos particulares de internação os familiares e residentes devem estar em comum acordo com a internação.

5. OBJETIVOS

- * Acolher e garantir proteção integral;
- * Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- * Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- * Possibilitar a convivência comunitária;
- * Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- * Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- * Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar em convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

6. EQUIPE DE REFRÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA PAR AO SERVIÇO

Especificação	Quant.	Carga horária	Regime	Voluntário/Cedido
Coordenação	01	40h	CLT	
Enfermeira	01	20h	CLT	
Téc. de enfermagem	04	12x36	CLT	
Ass. Social	01	20h	CLT	
Psicólogo	01	20h	CLT	
Cuidadoras	06	12x36	CLT	
Higienizadora	02	12X36	CLT	
Cozinheira	02	12x36	CLT	
Fisioterapeuta	01	08h	Contrato	
Médico	01	16h	Contrato	
Lavadora de roupas	01	30h	CLT	



7. METODOLOGIA

Para classificação de cada hóspede, foi seguida a RDC nº 283 de 2005 (item 3.4) em conjunto com o Índice de Katz, que dispõe de três categorias de classificação: independente, parcialmente dependente ou totalmente dependente. Esta escala foi adaptada pelo do Instituto Hartford de Enfermagem Geriátrica. Tendo como objetivo avaliar a habilidade da pessoa em desempenhar suas atividades cotidianas, as atividades básicas de vida, indicando se existe independência ou dependência parcial ou total para a sua realização.

Procedimento: as atividades consideradas básicas são: banho, vestir, banheiro, transferência, continência e alimentação. Para cada item há uma padronização que indica a independência, dependência parcial ou dependência total para a realização das atividades básicas que deverá ser perguntado ao idoso ou na impossibilidade pela avaliação realizada pela equipe técnica.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são provenientes das parcerias com as Administrações Públicas; Benefício dos residentes; Doações e campanhas juntas a toda a comunidade.

O Solar Santa Ana tem capacidade para atender até 30 residentes, em todos os graus de dependência.

a) Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda; R\$ 3.036,00.

b) Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; R\$ 3.300,00

c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo. R\$ 3.564,00



9. PREVISÃO DE DESPESAS

9.1 Detalhamento das despesas previstas para a parceria/ valor médio mensal

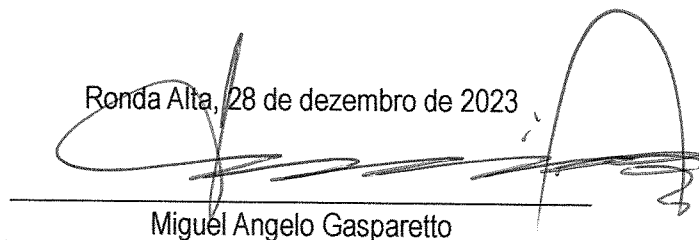
NATUREZA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Recurso humanos/ sem encargos trabalhistas	R\$ 38.732,00	R\$ 464.784,00
Gêneros alimentícios/gás/utensílios	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Material de higiene e limpeza	R\$ 3000,00	R\$ 36.000,00
Medicamentos	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
Serviços de terceiros/manutenção.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Serviços médicos	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Serviços de fisioterapia	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL:	R\$ 56.932,00	R\$ 683.184,00

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ronda Alta, 28 de dezembro de 2023



Miguel Angelo Gasparetto

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

☐

Em andamento

☐

Reprovado

☐

(Secretário Municipal de..., que assinará o Termo de parceria)